

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – BRAGANÇA PAULISTA

Lei Nº 3196 de 09 de agosto de 1999, Lei Nº 4255 de 24 de agosto de 2011, Lei Nº 4824 de 14 de outubro de 2021

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bragança Paulista, a saber: Vice-Presidente: Mônica C. B. de Camargo e os membros representantes para a Reunião Ordinária do CAE, conforme planejamento anual, para tratar dos seguintes assuntos: 1. Apresentação e leitura da nova Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, capítulo VII onde trata especificadamente sobre o Conselho de Alimentação Escolar; 2. Planejamento e organização da próxima visita às Unidades Escolares; 3. Organização da nova eleição do CAE para os cargos em vacância; 4. Demais assuntos pertinentes. A vice-presidente discorreu sobre a importância de realizar a reunião de planejamento das ações e atuação dos membros do Conselho para o bom acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar em nosso município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Bragança Paulista, 15 de abril de 2026.

Caiba Boulgoulgi Borchi

Roberto B Conderico

Mônica Cristina B. Camargo

X

Rafaela de Oliveira Machado